



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS
SINDSPEF-SG
RENOVAÇÃO E RESPEITO PELO SERVIDOR

São Gonçalo, 10 de agosto de 2021.

Ofício SINDSPEF-SG/RJ Nº.78/2021

A/c da Empresa IDE FINANÇAS CONTABIL LTDA

Sr Dr Beatriz Pacheco de Almeida

Assunto: Resposta ao e-mail enviado em 10/08/2021 pelo correio eletrônico contato@sindspef.org.br

Prezada,

Corrigindo o exposto no documento nos enviado, informo que o SINDSPEF-SG, com a tentativa de solucionar o problema que foi gerado pela parte endereçada quando ainda prestava serviço de contabilidade a esta empresa, NÓS tentamos vários contatos com a senhora para a solução, com o intuito de minimizar os impactos negativos já gerados a instituição.

No tocante aos aspectos técnicos da contabilidade, a contadora Dr Débora Andrade fez contato com a empresa IACON CONTABILIDADE requisitando o que é expressamente de competência da empresa em realizar, informando-os sobre as possibilidades existentes para a solução do problema, considerado que o erro já foi ocasionado e deslumbrando a correção deste.

O fato de ser explicado, por telefone, qual a necessidade apresentada por parte da empresa ex-contratada (**IDE FINANÇAS CONTABIL LTDA**) por si só, não garante a solução do problema, considerando que as obrigatoriedade de pagamentos pelo serviço prestado foram cumpridas na INTEGRALIDADE, sem ressalvas.

A senhora questionar o fato de a instituição não desejar deixar o CERTIFICADO DIGITAL em posse por semanas com a empresa que não realizou o seu serviço liquidado beira o ABSURDO, utilizando do artifício da BOA FÉ para justificar o injustificado.

Desde que apontada da falha técnica por sua parte, o SINDSPEF-SG lhe ofereceu a possibilidade de estar presente no escritório da empresa situado na Praça Dr Luiz Palmier, 53, sala 2015, Centro -SG, para disponibilizar o CERTIFICADO DIGITAL para a realização das transmissões dos documentos necessários ao sistema da Receita Federal. Esse nosso pedido não foi acatado





SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS
SINDSPEF-SG
RENOVAÇÃO E RESPEITO PELO SERVIDOR

pela senhora, alegando que no escritório onde faz parte os funcionários estão cumprindo escalas de home office, inviabilizando o serviço in loco.

Ora Sra Dra Beatriz, a responsabilidade integral em fazer o que lhe é de direito é EXCLUSIVAMENTE DA SENHORA; partimos do pressuposto que se a senhora tivesse feito no período necessário, mediante contratação dos seus serviços, não estaríamos tendo a necessidade de emitir tal documento, muito menos receber o seu RELATIVIZANDO o fato de não desejarmos deixar em posse da empresa citada uma assinatura de tal magnitude.

Vejamos o que nos diz a SERASA EXPERIAN¹ SOBRE O CERTIFICADO DIGITAL:

"O certificado digital é a identidade eletrônica de uma pessoa ou empresa. Ele funciona como uma carteira de identificação virtual e também permite assinar documentos à distância com o mesmo valor jurídico da assinatura feita de próprio punho no papel, mas sem precisar reconhecer firma em cartório".

Logo, deixar um pen drive, com uma assinatura digital da empresa é de extrema relevância conforme pode ser visto acima, IMPOSSIBILITANDO ATENDER O PEDIDO DA SENHORA EM DEIXAR TAL OBJETO POR DIAS FORA DA SEGURANÇA DE QUEM É DE RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO.

No mais, para não soar que somos inconvenientes e não estamos tentando resolver o problema que nos afeta mais do que propriamente dito, a senhora e sua empresa, desejamos e solicitamos:

- 1) Que a empresa IDE FINANÇAS CONTABIL LTDA realize todas as inserções necessárias no sistema da Receita Federal, e, quando solicito a assinatura para emissão, nos seja comunicado para nos direcionar ao seu escritório para plugar o certificado digital;
- 2) Que a empresa IDE FINANÇAS CONTABIL LTDA organize com seus colaboradores uma "força tarefa" interna, disponibilizando apenas um dia útil para a emissão de todos os documentos possíveis, e nós disponibilizaremos a presença de nossa auxiliar de serviços administrativos, pessoa essa autorizada a estar com a posse do certificado;



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS
SINDSPEF-SG
RENOVAÇÃO E RESPEITO PELO SERVIDOR

- 3) Que a empresa envie um representante da empresa, utilizando do nosso espaço físico e ferramentas de software e hardware, bem como internet, para ser realizado todos os procedimentos internamente na nossa sede, por quanto tempo for necessário.

Considerando que a responsabilidade extravasa nossa competência, garantiremos o prazo de 5 dias úteis para a solução deste problema, caso contrário teremos que acionar os meios cabíveis para a garantia do pleno direito comercial que confere ao SINDSPEF-SG.

Att


Ewerton Luiz de Souza Santos
Presidente